



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus de Fortaleza

EDITAL N° 40/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E INGRESSO DE PESSOA DIPLOMADA

RESPOSTAS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
INGRESSO DE PESSOA DIPLOMADA

CANDIDATO(A)	PROCESSO	RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Cláudio Sabóia Frota	23256.016939/2025-56	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o item 5.9 “c”, em consonância com o item 3.11 do Edital, a apresentação do Diploma de conclusão do curso ou de Certidão de Conclusão é obrigatória para que a inscrição seja deferida pelo IFCE, não sendo atendido pelo candidato.</p> <p>Ressalta-se ainda que, conforme o item 5.1 do Edital, <i>são de inteira responsabilidade do candidato, a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição</i>. E o item 3.11 corrobora que <i>a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período</i>.</p>
Baruque Teixeira Sousa do Nascimento	23256.017060/2025-21	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o item 5.9 “e”, em consonância com o item 3.11 do Edital, a apresentação da cópia dos programas das disciplinas cursadas é obrigatória para que a inscrição seja deferida pelo IFCE, o que não foi atendido pelo candidato.</p> <p>Ressalta-se ainda que, conforme o item 5.1 do Edital, <i>são de inteira responsabilidade do candidato, a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição</i>. E o item 3.11 corrobora que <i>a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período</i>.</p> <p>Destaca-se ainda que o Edital foi lançado no dia 22/09/2025, com o número de vagas definidos para oferta universal nos cursos, independente das etapas de seleção, cabendo ao candidato providenciar a documentação exigida a partir daquela data, independente se as vagas estariam disponibilizadas para esta última etapa - ingresso como pessoa diplomada.</p>

Camilla Rebecca Paim Souza Carvalho Marques	23256.017061/2025-76	<p>RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Conforme o item 5.9 “e”, em consonância com o item 3.11 do Edital, a apresentação da cópia dos programas das disciplinas cursadas é obrigatória para que a inscrição seja deferida pelo IFCE, o que não foi atendido pela candidata.</p> <p>Ressalta-se ainda que, conforme o item 5.1 do Edital, <i>são de inteira responsabilidade do candidato, a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.</i> E o item 3.11 corrobora que <i>a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.</i></p> <p>Destaca-se ainda que o Edital foi lançado no dia 22/09/2025, com o número de vagas definidos para oferta universal nos cursos, independente das etapas de seleção, cabendo ao candidato providenciar a documentação exigida a partir daquela data, independente se as vagas estariam disponibilizadas para esta última etapa - ingresso como pessoa diplomada.</p>
---	----------------------	---